

Regulamento para a realização da 1ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana e do Plano de Transporte Coletivo de Palmas/PR

Seção I — Das Disposições Gerais

Art. 1º. A realização de Audiências Públicas, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos na elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana e de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º. As Audiência Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição, apresentar sugestões e participar, conforme o disciplinado neste regulamento.

Art. 3º. As Audiência Públicas acontecerão em dias de semana, preferencialmente, no período noturno e em local de fácil acesso.

Art. 4º. Os editais de convocação para as Audiências Públicas deverão ser publicados, no mínimo, no Diário Oficial do Município de Palmas com 15 (quinze) dias corridos de antecedência da sua realização.

Art. 5º. Os conteúdos a serem apresentados nas Audiências Públicas deverão ser publicados em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmas (<https://pmp.pr.gov.br/mobilidade>) com 15 (quinze) dias corridos de antecedência da sua realização.

Parágrafo único. Fica facultado ao executivo municipal efetivar a divulgação e convocação para as Audiências Públicas por outros meios idôneos como convites, publicação em murais, divulgação em meios de comunicação, entre outros.

Seção II — Da Realização e Caráter da 1ª Audiência Pública

Art. 6º. A realização da 1ª Audiência Pública se dará no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 19 (dezenove) horas, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, localizado na Avenida Clevelândia, nº. 521 — Centro, Palmas/PR, e será transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 7º. A 1ª Audiência Pública terá a duração aproximada de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos e será presidida pela Equipe Técnica Municipal.

Art. 8º. Os participantes presenciais da Audiência registrarão seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Seção III — Dos Objetivos Específicos da 1ª Audiência Pública

Art. 9º. A 1ª Audiência Pública dos Planos de Mobilidade Urbana e de Transporte Coletivo de Palmas visa promover a mobilização da comunidade, apresentar as diretrizes, propostas e ações do Plano de Mobilidade e o cenário proposto do sistema de Transporte Público Coletivo palmense, além de compreender as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Seção IV — Do Cronograma da 2ª Audiência Pública

Art. 10º. A 1ª Audiência Pública dos Planos de Mobilidade Urbana e de Transporte Coletivo de Palmas terá o seguinte cronograma:

Cronograma	
19h00 — 19h15	Abertura da Audiência
19h15 — 19h25	Falas iniciais
19h25 — 19h30	Leitura do Regulamento
19h30 — 20h10	Apresentação técnica
20h10 — 21h00	Contribuições e questionamentos
21h00 — 21h10	Encerramento da Audiência

Seção V — Da Condução dos Trabalhos e Participação na Audiência

Art. 11º. O cerimonial apresentará os procedimentos pertinentes ao andamento da Audiência Pública.

Art. 12º. Encerrada a apresentação dos procedimentos, o cerimonial passará a palavra para a Equipe da Consultoria, que iniciará a apresentação.

Art. 13º. Ao término da apresentação, a Equipe da Consultoria e a Equipe Técnica Municipal iniciarão a fase das perguntas e sugestões.

§ 1. Os questionamentos dos internautas deverão ser enviados pela transmissão ao vivo do evento no Facebook da Prefeitura de Palmas e/ou pelo e-mail oficial de contato com a Equipe Técnica Municipal (urbanismo@pmp.pr.gov.br) para serem respondidos na ata deste evento.

Art. 14º. As perguntas e considerações presenciais deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de formulário próprio, disponível durante a Audiência Pública, em que os participantes registrarão seu nome e endereço eletrônico.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição no auditório para auxiliar os participantes na formulação de perguntas.

Art. 15º. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de 45 (quarenta e cinco) minutos e caso necessário será prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

§ 1. Os inscritos que preencherem os formulários, após a apresentação do tema da Audiência Pública em debate, devem entregar as fichas para a equipe de apoio.

§ 2. Em ordem de recebimento, as contribuições serão lidas e respondidas pela Equipe Técnica da Consultoria ou da Prefeitura Municipal.

§ 3. Os inscritos poderão complementar sua manifestação apresentada por escrito, quando chamados pelos respondentes, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

§ 4. As perguntas e sugestões deverão ater-se exclusivamente ao tema discutido.

§ 5. Finalizado o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Palmas (<https://pmp.pr.gov.br/mobilidade/>), para conhecimento público.

Seção VI — Das Disposições Finais

Art. 16º. A Equipe da Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe Técnica Municipal no prazo de 6 (seis) dias úteis.

§ 1. Uma cópia digital será disponibilizada aos interessados no site da Prefeitura Municipal (<https://pmp.pr.gov.br/mobilidade/>).